



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 50/89.

DE 28 DE JUNHO DE 1.986 .

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNI
CIPAIS INTEGRADOS NO SERVIÇO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS -
SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, EM
CARÁTER PERMANENTE, REGIDOS PELA C.L.T."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Comunicado da Assessoria Técnica de Plane-
jamento e Controle Educacional, publicado no D.O. de 12-06-89, pági-
na nº 5,

DECRETA

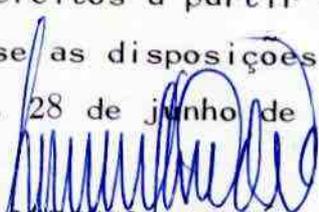
ARTIGO 1º- Os Servidores Municipais designados pela Muni-
cipalidade para integrarem o convênio com a PROMDEPAR, passam a per-
ceber NCZ\$150,82(cento e cinquenta cruzados novos e oitenta e dois-
centavos), a partir de 01-06-89, e NCZ\$188,53(cento e oitenta e oi-
to cruzados novos e cinquenta e treis centavos) mensais, a partir -
de 01-07-89.

§ ÚNICO- Os Servidores referidos no Artigo 1º, são aqueles
constantes dos respectivos atos de designação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-06-89.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de junho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL


Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 244